



- L E I Nº 266/87 -

"Dispõe sobre a correção dos vencimentos, salários, proventos e gratificações de funções e dá correlatas providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN decreta e eu JOSÉ MARIA LIMA, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - As Tabelas de vencimentos dos Cargos Comissionados-DAS-(Anexo I), das Funções Gratificadas-CAI - (Anexo II), dos Vencimentos dos Cargos de Natureza Estatutária (Anexo III) e dos Proventos dos Aposentados-(Anexo IV) que integram a Lei nº 209, de 20 de abril de 1983, passam a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO I

TABELA DOS CARGOS COMISSIONADOS - DAS

INDICES	VALORES MENSAIS
DAS - 1 (hum).....	Cz\$ 3.500,00
DAS - 2 (dois).....	Cz\$ 2.200,00
DAS - 3 (três).....	Cz\$ 2.000,00

ANEXO II

TABELA DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS - CAI

INDICES	VALORES MENSAIS
CAI - 1 (hum).....	Cz\$ 800,00
CAI - 2 (dois).....	Cz\$ 600,00

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE NATUREZA ESTATUTÁRIA

NÍVEIS ATUAIS	CATEGORIAS PROPOSTAS	VENCIMENTOS MENSAIS
Do 01 ao 11	A	Cz\$ 1.700,00
12	B	Cz\$ 2.000,00
-	C	Cz\$ 2.300,00